



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4817/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – RUA IZAÉL NASCIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA IZAÉL NASCIMENTO**, a atual rua sem nome, localizada entre as coordenadas 343189 7714977 e 343050 7715081, no Loteamento Itapebussu, no Bairro Itapebussu, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Guarapari – ES., 08 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autor do PL Nº. 009/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 11.908/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003000330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.